



Prefeitura de Caruaru

GP - Gabinete do Prefeito

12 de Maio de 2022

Ofício 3.477/2022

Destinatário

Bruno Henrique Silva de Oliveira -

Assunto: **Encaminha Projeto de Lei**

Excelentíssimo Senhor
Bruno Henrique Silva de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Caruaru - PE

Venho à presença de Vossa Excelência e dos Dignos Vereadores que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, apresentar o Projeto de Lei em anexo que "Institui, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Caruaru-PE, o Incentivo Financeiro aos profissionais da Atenção Primária referente ao Programa Previne Brasil, e dá outras providências."

Para melhor análise da proposta, encaminho a justificativa necessária a sua apresentação, bem como solicito que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em regime de urgência.

Atenciosamente,

—

Rodrigo Anselmo Pinheiro Dos Santos
Prefeito de Caruaru

Anexos:

PROJETO_DE_LEI_MENSAGEM_023_PREVINE_BRASIL.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rodrigo Anselmo Pinheiro D...	12/05/2022 16:53:59	1Doc RODRIGO ANSELMO PINHEIRO DOS SANTOS CPF 039....

Para verificar as assinaturas, acesse <https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0C29-BE3B-2D96-5B36**

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 023/2022

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,**

Submeto à apreciação dessa Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, por via de convocação ordinária, em regime de urgência, com fundamento no art. 40 da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 134 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Caruaru, o Projeto de Lei anexo que que “dispõe acerca da instituição no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Caruaru-PE, o Incentivo Financeiro por Desempenho do Programa Previne Brasil, e dá outras providências”.

O Programa Previne Brasil é um modelo de financiamento da Atenção Primária à Saúde e foi instituído pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria 2.979, de 12 de novembro de 2019, não havendo desembolso de recursos municipais.

O Programa vem em substituição ao Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica, já existente no município atualmente. O princípio do Programa Previne Brasil, é fortalecer o vínculo entre população e equipe de saúde, levando em conta o cadastro de pessoas, os indicadores e a adesão aos programas e ações do Ministério da Saúde, aumentando o acesso das pessoas aos serviços da Atenção Primária

Posto isto, espero, pois, a pertinente e justa apreciação da propositura acostada e contamos com a colaboração de Vossas Excelências para a devida tramitação desse Projeto de Lei e sua oportuna aprovação plenária.

Aproveito o ensejo para renovar votos de consideração e apreço.

RODRIGO PINHEIRO
Prefeito

PROJETO DE LEI Nº _____/2022

Institui, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Caruaru-PE, o Incentivo Financeiro aos profissionais da Atenção Primária referente ao Programa Previne Brasil, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARUARU, ESTADO DE PERNAMBUCO: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o incentivo financeiro aos servidores da Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde estabelecido pelo Ministério da Saúde através do Programa Previne Brasil.

Art. 2º Serão contemplados com o Incentivo Financeiro por Desempenho do Programa Previne Brasil todos os profissionais vinculados a Atenção Primária do Município de Caruaru-PE.

Art. 3º Do repasse recebido pelo município de Caruaru referente a parcela de “Desempenho” do Programa Previne Brasil, será destinado 100% (cem por cento) dos recursos para pagamento de incentivo financeiro aos profissionais da Atenção Primária.

Art. 4º O resultado do desempenho das Equipes será divulgado pelo Ministério da Saúde, quadrimestralmente (janeiro-abril, maio-agosto, setembro-dezembro), bem como a definição do valor do incentivo financeiro a ser repassado ao município com base no Indicador Sintético Final - ISF.

Parágrafo Único. A critério da Secretaria Municipal de Saúde poderão ser criados outros indicadores além daqueles previstos pelo Ministério da Saúde para pagamento de Incentivo Financeiro por Desempenho do Programa Previne Brasil aos profissionais de saúde.

Art. 5º O Incentivo Financeiro para pagamento por desempenho do Programa Previne Brasil em nenhuma hipótese será incorporado ao vencimento do servidor.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará os critérios para efetivação do rateio aos profissionais inseridos no programa.

Art. 7º Revoga-se a Lei Municipal nº 5.984, de 30 de outubro de 2017.

Art. 8º Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Palácio Jaime Nejaím, 12 de maio de 2022; 201º da Independência; 134º da República.

RODRIGO PINHEIRO
Prefeito

PROJETO DE LEI Nº _____/2022

ANEXO ÚNICO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Gestora	43008	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARUARU
Unidade Orçamentária	31002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARUARU
Função	10	SAÚDE
Subfunção	301	ATENÇÃO BÁSICA
Programa	1001	ATENÇÃO BÁSICA Á SAÚDE DA POPULAÇÃO
Ação	2. 1013	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
Fonte de recurso	51	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - União
Fonte de recurso	3	Impostos e Transferências Saúde.
Classificação da despesa	3.1.90.16.00	Outras despesas variáveis - pessoal civil